



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

• PARECER CONCLUSIVO DO ÓRGÃO CONCESSOR *

AUXÍLIO/CONTRIBUIÇÕES E/OU SUBVENÇÕES CONCEDIDOS

EXERCÍCIO DE 2018

Recebemos em 22 de janeiro de 2019, a prestação de contas total da entidade **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AURIFLAMA**, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob n.º 49.965.742/0001-40, devidamente instruída com documentos probatórios, os quais foram analisados e encontrados técnica e formalmente regulares.

Durante o exercício de 2018, foram repassados para a entidade, o montante de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), proveniente dos empenhos n.º 285, de 22 de janeiro de 2018, oriundos de recursos do tesouro municipal, vinculados ao Departamento de Educação e Cultura - ENSINO, nas seguintes datas:- 07 de fevereiro – R\$ 3.000,00, 05 de março – R\$ 3.000,00, 09 de abril – R\$ 3.000,00, 14 de maio – R\$ 3.000,00, 11 de julho – R\$ 3.000,00, 10 de julho – R\$ 3.000,00, 06 de agosto – R\$ 3.000,00, 10 de setembro – R\$ 3.000,00, 08 de outubro – R\$ 3.000,00, 12 de novembro – R\$ 3.000,00, 10 de dezembro – R\$ 3.000,00 e 17 de dezembro – R\$ 3.000,00, oriundos de recursos municipais, tendo auferido rendimentos sobre aplicação financeira no valor de R\$ 37,32 (trinta e sete reais e trinta e dois centavos), totalizando o montante de R\$ 36.037,32 (trinta e seis mil, trinta e sete reais e trinta e dois centavos), os quais foram totalmente utilizados para os fins autorizados.

A APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Auriflama, entidade de natureza filantrópica, localizada na Rua Clemente Antunes Costa, n.º 61-98, na cidade de Auriflama (SP), com finalidade, entre outras, de promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas portadoras de deficiência buscando assegurar-lhes o pleno exercício da



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

cidadania; teve seu regular funcionamento atestado pelo Presidente da Câmara Municipal de Auriflora, senhor Vagner Oliveira de Angelis.

O valor repassado foi empenhado no elemento 3.3.50.41, a título de contribuição, devidamente autorizada pela Lei Municipal n.º 1.871, de 12 de janeiro de 2017 e concedido pelo Decreto n.º 2.265, de 12 de janeiro de 2018, cujo objetivo foi o atendimento de manutenção da entidade, os quais foram plenamente atendidos.

Os registros contábeis apresentados pela entidade beneficiária evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas, assim como observaram as normas regulamentadoras da matéria e os encargos trabalhistas decorrentes de aplicações dos recursos recebidos da Prefeitura Municipal de Guzolândia, encontram-se regulares.

Os originais dos comprovantes de gastos, contém a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número de ajustes, bem como o órgão repassador a que se referem.

A análise dos documentos apresentados evidenciou a regularidade dos gastos, dentro dos propósitos pactuados, assim como se enquadram no elemento de despesa para os quais foram empenhados e aplicados conforme previstos no plano de trabalho e respectivas metas. Os originais dos comprovantes de gastos contem a identificação da entidade beneficiária, do tipo de recurso utilizado e do órgão repassador dos recursos.

No que concerne a economicidade observamos que a entidade recebeu os recursos a título de contribuição, havendo entre as partes pacto de contraprestação de serviços direta em bens ou serviços, com resultados a serem apresentados haja vista que o numerário se destinou a manutenção da mesma, tendo alcançado todos os objetivos previstos.

Atestamos a existência e o funcionamento regular do Sistema de Controle Interno do Município, instituído pela Lei n.º 1.687, de 14 de novembro de 2013 e a criação do cargo de provimento efetivo de Controlador Interno, através da Lei Complementar n.º 012, de 14



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

de novembro de 2013, tendo ocorrido a nomeação do senhor Ivan Pitter Pagliarini, portador do C.P.F. nº 220.527.998-00.

Observamos que quando da prestação de contas a entidade apresentou seu relatório de atividades desenvolvidas identificando as custeadas com recursos próprios e com os recursos de origem pública, pelo que somos de PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS VALORES REPASSADOS A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018, em atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente parecer.

Guzolândia (SP), 28 de fevereiro de 2019.

MIRIAN CARLA DE BRITO
Contador 1SP232426/O-8

VISTO:

IVAN PITTER PAGLIARINI
C.P.F. nº 220.527.998-00
Controlador Interno

APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS:

LUIZ ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal